



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1795/89, de 27 de Dezembro de 1.989.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.959,15 (três mil novecentos e cinquenta e nove cruzados novos e quinze centavos), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "o", da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 588/88, de 23.11.88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.959,15 (três mil, novecentos e cinquenta e nove cruzados novos e quinze centavos), para reforço das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO

2 - GABINETE DO PREFEITO

2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

3000,00 - DESPESAS DE CORRENTES

3100,00 - DESPESAS DE GUSTRÍO

3120,00 - Material de Consumo..... R\$ 850,00

4 - DIVISÃO DE FINANÇAS

4.2 - SERVIÇO DE TRESOURARIA

3130,00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132,00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.023,12

5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

5.2 - SERVIÇOS URBANOS

II - Setor de Empresa Pública

3131,00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 370,03

6 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

6.2 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3132,00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.541,00

7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.2 - SERVIÇO DE PROMOÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS

3132,00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 175,00

T O T A L R\$ 3.959,15

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que o artigo anterior, o Excesso de Apreciação verificado no corrente exercício de conformidade com o que prescreve o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN, em 27 de Dezembro de 1.989.

Raimundo Marciano de Freitas
RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Ribalva Cruz
MARIA RIBALVA CRUZ
SEC. ADMINISTRAÇÃO